EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DE PEOFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) PEDAGOGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **Paulo José Deitos**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por prazo determinado.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 24/2026 emitida pela Secretária de Educação.

1 – CONDIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado as pessoas físicas que comprovem exercer atividades compatíveis com o objeto deste Processo Seletivo Simplificado e que gozem de boa reputação profissional avaliada como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores Públicos do Município de Peritiba/SC.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Os interessados poderão inscrever-se para o Processo Seletivo Simplificado a partir da publicação no site (www.peritiba.sc.gov.br) e no Mural do Município na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, do município de Peritiba/SC, até o dia 14 de maio de 2026.

2.2 - Serão consideradas aptas a participar as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.2.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Administração, diretamente ao Setor de Recursos Humanos do Município de Peritiba/SC, no endereço: Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, do Município de Peritiba, SC, até as 17h do dia 14 de maio de 2026.

3.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
c) Comprovante de escolaridade mínima exigida;

d) Cópia de Comprovante de experiência compatível com a função.

4 – DA VAGA:
4.1 – Será realizado o Processo Seletivo Simplificado com a disponibilização de 01 (uma) vaga para as funções do cargo de Professor 20h (área de atuação Educação Infantil e Ensino Fundamental) Pedagogia, para o período vespertino, durante a licença maternidade de servidora efetiva, para o município de Peritiba/SC, mais Cadastro de Reserva, conforme a demanda.

5 – DO CARGO DE PROFESSOR
5.1 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação Superior específica na área de atuação (Educação Infantil e Ensino Fundamental) Pedagogia.
5.2 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração e conhecer do projeto político pedagógico da escola e de seus cursos, programas ou atividades; elaborar e cumprir o respectivo plano de trabalho, observando o projeto político pedagógico da escola;
zelar pela aprendizagem dos educandos;
cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar dos períodos destinados ao planejamento, avaliação, desenvolvimento profissional e demais atividades fixadas no calendário escolar; colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade local; reger turmas e desenvolver atividades de ensino, orientando e conduzindo os alunos na construção do conhecimento e na realização de pesquisas escolares;
Contribuir na construção e implementação da elaboração do projeto educacional e da proposta pedagógica do Sistema Municipal de Ensino;
acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem;
atuar nas atividades comemorativas desenvolvidas pela escola;
participar de reuniões e conselhos de classe;
promover atividades de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes emanadas pelo órgão superior competente; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
desenvolver seu trabalho de acordo com os princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito;
incentivar a utilização do material escolar e o uso do uniforme para os alunos zelando pelo bom uso e conservação;
outras atribuições específicas da área de atuação conforme PPP da Escola / Secretaria Municipal de Educação.
manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.
comunicar ao Conselho Tutelar os casos de: maus tratos, reiteração de faltas injustificadas e de evasão, escolar dos alunos promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de

classe;
estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os;
realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos;
zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola;
ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam;
nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana;
garantir aos alunos um processo educacional dialógico;
incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmio Estudantil, Conselhos Escolares, associações);
discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer;
participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil;
participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.
Realizar outras atividades pertinentes a função.

6 - DO VALOR E CARGA HORÁRIA:
6.1 – O salário base pago pela prestação dos serviços será de R$ 2.601,94 para 20 horas semanais Professor.

7 - DO PRAZO E VIGÊNCIA:
7.1 – O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado é pelo período de 12 meses, sendo que o tempo de nomeação para as funções do cargo, acontecerá conforme a demanda do Município.

8 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:
8.1 – O período de contratação por tempo determinado dentro da vigência do presente Processo Seletivo Simplificado. O candidato está ciente que será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e/ou substituição,
8.2 – A Municipalidade reserva-se o direito de revogar este certame, a qualquer tempo, ou até a homologação de Processo Seletivo ou Concurso Público, por conveniência administrativa e interesse público.

9 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
9.1 – TEMPO DE EXPERIÊNCIA

9.1.1 – Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício como Professor (área de atuação Educação Infantil e Ensino Fundamental) Pedagogia, valendo 0,5 (meio ponto) a cada mês de efetivo exercício, devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado, até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
9.2 – Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência;
9.3 – Em caso de empate será seguido os seguintes critérios:
9.3.1 – Maior idade;
9.3.2 – Número de filhos;
9.3.3 - Sorteio.
9.4 – Após a classificação será feita a contratação dos classificados a partir da excepcional necessidade de interesse público.
9.5 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontuação.
9.6 – Permanecendo o empate, adotar-se-á o item subsequente e sucessivo, como critério de desempate;
9.7 – A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo terá até 01 (um) dia útil, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos pelos critérios de avaliação previstos no item 9 deste edital.

10 - DA CONTRATAÇÃO:
10.1 – O Setor de Recursos Humanos do Município de Peritiba/SC convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição e por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Peritiba www.peritiba.sc.gov.br.
10.2 – É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais deste Processo Seletivo Simplificado.
10.3 – O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.
10.4 – Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos convocados a apresentação dos seguintes documentos em originais e cópias:
10.4.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
10.4.2. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
10.4.3. Comprovante de situação cadastral no CPF emitido *on-line* (poderá ser expedido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)
10.4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);
10.4.5. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista);

10.4.6. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo função pública, comprovando-os–na data da posse, através de certificado e histórico escolar;
10.4.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série/Número/Data Emissão/Informações Pessoais/Vínculos empregatícios;
10.4.8. Nº de PIS ou PASEP;
10.4.9. Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
10.4.10. Certidão de filhos menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;
10.4.11. Endereço atualizado (conta água ou luz);
10.4.12. Número da conta corrente no Banco do Brasil ou conta salário SICOOB CREDIAUC- levar a autorização do setor de Recursos Humanos para abertura de conta;
10.4.13. Tipagem Sanguínea;
10.4.14. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10.4.15. Comprovante de vacina antitetânica;
10.4.16. Certidão Criminal https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidões;
10.4.17. Autodeclaração étnico-racial;
10.4.18. 01 Foto 3x4 recente;
10.4.19. Telefone para contato;
10.4.20. Apresentar atestado de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial (agendado pelo setor de Recursos Humanos);
10.5 - Os candidatos convocados, após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do presente Processo Seletivo Simplificado.
10.6 - O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 – Qualquer dúvida quanto ao Processo Seletivo Simplificado poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, no Município de Peritiba, SC, nos horários de 7h30 às 11h30 a das 13h30 às 17h30, nos dias uteis, ou pelo telefone 49 3453 1122.

11.2 – O prazo para assumir a vaga ofertada é de 2 (dois) dias quando da convocação;

Peritiba/SC, 11 de maio de 2026.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 11/05/2026.

_____

ELISEU KREPL
OAB-SC 48089

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2026

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

( ) PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) PEDAGOGIA

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

_____

CPF:_____ **DATA DE NASC:** ___/___/____
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:_____
ÓRGÃO EXP._____ **UF:** _____
RUA: _____
BAIRRO: _____ **CIDADE:**_____ _____ **UF:** _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Prefeitura Municipal de Peritiba SC, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
( ) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e
( ) Cópia de Comprovante de experiência compatível com a função.

Peritiba/SC, ___ de maio de 2026.

_____
Assinatura do Candidato